



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 325851/2021

Interessada - JBS S/A – Matupá

Relator – Flávio Lima de Oliveira – SINFRA

Advogados - Ana Paula Jacobus Pezzi – OAB/SP 269.754;

Ricardo Sefrin Negro – OAB/SP 467.314;

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 29/05/2025

Acórdão nº 162/2025

Auto de Infração nº 213432195, de 20/07/2021. Por deixar de encaminhar o monitoramento, conforme exigido no artigo 1º, inciso IV e V da Portaria de Outorga nº 529, de 24 de setembro de 2015, para o período de setembro de 2015, a setembro 2020. Decisão Administrativa nº 1513/SGPA/SEMA/2021, homologada em 01/11/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por deixar de encaminhar o monitoramento, conforme exigido no artigo 1º, inciso IV e V da Portaria de Outorga nº 529, de 24 de setembro de 2015, para o período de setembro/2015, a setembro/2020, com fulcro no artigo 66, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1513/SGPA/SEMA/2021, homologada em 01/11/2024, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 66, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, estabelecendo multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 66, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR